

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1-PROEN/UNICENTRO, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Instrui sobre os procedimentos administrativos para o aproveitamento da carga horária de atividades realizadas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) para fins de equivalência com o Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) dos cursos de Licenciatura Presenciais da UNICENTRO, no ano letivo de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 90, de 25 de março de 2024, do Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Gabinete que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

considerando a Ata nº 362-CEPE de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instruir os departamentos pedagógicos, coordenação geral e coordenadores(as) de subprojetos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), coordenadores(as) institucionais de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, e os(as) discentes dos cursos de licenciatura presenciais sobre os procedimentos administrativos para a possibilidade de solicitação e aprovação de aproveitamento da carga horária das atividades desenvolvidas no programa PIBID.

Art. 2º A carga horária das atividades desenvolvidas em campo no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, poderá ser utilizada para a equivalência das horas no Campo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (prática) ou para as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), cabendo ao Departamento Pedagógico incluir no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e em regulamentação específica destas modalidades.

Art. 3º O aproveitamento da carga horária no Campo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório cumprida pelo(a) discente no Programa PIBID deverá ser operacionalizado, no ano letivo em vigência, da seguinte forma:

I - o(a) discente vinculado(a) ao Programa PIBID deverá solicitar o pedido de aproveitamento das horas práticas na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório via protocolo digital (SGUweb);



II - ao receber o protocolo de solicitação, caberá ao Departamento Pedagógico informar os nomes dos(as) discentes aos(às) docentes de estágio, assim como, ao(à) coordenador(a) do subprojeto do PIBID;

III - o protocolo digital de solicitação de aproveitamento permanece sob guarda e responsabilidade do Departamento Pedagógico durante a vigência da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no ano letivo;

IV – em data definida pelo(a) docente responsável da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, o(a) discente entregará no Departamento Pedagógico para ser anexado ao protocolo inicial, o relatório de atividades realizadas no PIBID (Anexo I), vinculado ao subprojeto da área do seu curso, acompanhado do parecer avaliativo preenchido pelo(a) docente coordenador(a) deste subprojeto e pelo (a) supervisor(a) na escola parceira (Anexo II), desta Instrução Normativa.

V - o Departamento Pedagógico encartará o relatório de atividades no protocolo inicial efetuado pelo(a) discente, enviará ao (à) docente da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para ciência e lançamento das horas aproveitadas e, encaminhará os respectivos protocolos à Diretoria de Programas e Projetos (Dirprop/PROEN) para homologação do resultado até 13/07/2026 (disciplinas semestrais) e 23/11/2026 (disciplinas anuais).

VII - a Dirprop realizará o edital de homologação de resultado, encartará no protocolo inicial efetuado pelo(a) discente e encaminhará para as Diretorias de Apoio Acadêmico para arquivo na pasta individual do(a) discente.

Art 4º O aproveitamento da carga horária no Campo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, no ano letivo da oferta, deverá considerar a etapa (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio) em que o(a) discente realizou as atividades no Programa PIBID.

Art 5º Caso ocorra a desistência no Programa PIBID antes do prazo estipulado do encerramento do período letivo, respeitando o calendário institucional, o aproveitamento da carga horária parcial em campo do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ficará a critério do respectivo departamento pedagógico do curso.

Art 6º Caso a carga horária cumprida pelo discente vinculado ao Programa PIBID supere a carga horária total de horas de campo do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório do curso de Licenciatura ao qual este está vinculado, poderá ser considerada a carga horária excedente como Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), a critério do respectivo departamento pedagógico do curso.

Art 7º O aproveitamento da carga horária cumprida pelo(a) discente no Programa PIBID em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) seguirá a mesma operacionalização disposta nesta Instrução Normativa, cabendo ao Departamento Pedagógico, definir a data de entrega e proceder com a análise do total de horas a serem aproveitadas pelo(a) discente.

Art 8º Fica vedado o aproveitamento da carga horária do Programa PIBID em substituição a

carga horária de prática do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ou de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) aos discentes que, por qualquer razão, não cumpriram as exigências previstas nesta Instrução Normativa, ou que receberam parecer desfavorável do(a) docente coordenador(a) do subprojeto de área.

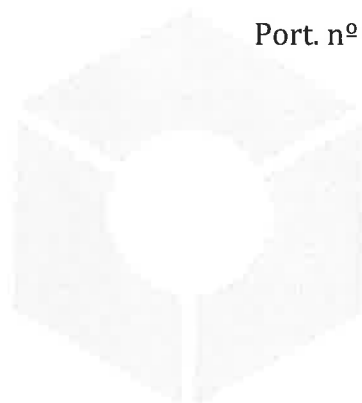
Art 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Gabinete da Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste,
UNICENTRO.



Prof.ª Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Port. nº 1544/2025 - GR/UNICENTRO



UNICENTRO

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PIBID**1. Identificação do Relatório**

Campus/Curso:	
Subprojeto:	
Período do Relatório:	Mês e ano de início a mês e ano de fim (ver corretamente o interstício solicitado)

2. Identificação do Discente

Nome:	
E-mail:	
Telefones:	

3. Dados do Subprojeto**3.1) Dados gerais:**

Coordenador/a do subprojeto:	
Supervisor(a):	
Escola(s):	

4. Descrição das atividades desenvolvidas:

Descrever de forma objetiva as atividades desenvolvidas durante o período do relatório

5. Descrição e Avaliação dos resultados alcançados no subprojeto no período do relatório

Reflexão sobre os resultados, relacionando-os ao cumprimento dos objetivos propostos no plano de trabalho e às bases teóricas e metodológicas utilizadas.

6. Impactos

Listar impactos observados a partir das ações do subprojeto

1. Na formação do Pibidiano;
2. Nas escolas participantes;
3. Na formação acadêmica do Pibidiano.

7. Contribuições para a formação docente

Reflexão sobre as contribuições do projeto para formação docente.

8. Dificuldades encontradas

Descrever as condições de realização das atividades e a estrutura disponibilizada para a execução do projeto, justificando as atividades previstas e não realizadas.

9. Participação em congressos e trabalhos publicados ou submetidos

Listar os eventos dos quais participou mencionando local e data. Incluir, se for o caso, cópia de

resumo(s) apresentado(s) em eventos técnico-científicos.

10. Referências

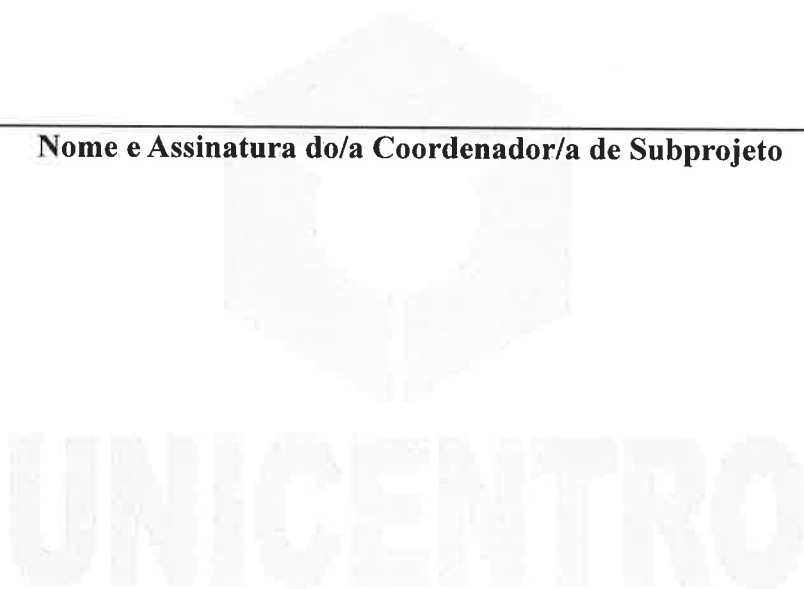
Listar as referências utilizadas no relatório

Local:

Data: __/__/__

Nome e Assinatura do Discente

Nome e Assinatura do/a Coordenador/a de Subprojeto



ANEXO IV – PARECER AVALIATIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA PIBID

Discente: _____
Subprojeto: _____
Período: _____

1. Parecer Avaliativo do Supervisor:

Avaliar de forma objetiva o desempenho do residente nas atividades desenvolvidas no período.

2. Parecer Avaliativo do(s) Coordenador(es) do Subprojeto

Avaliar de forma objetiva o desempenho do residente nas atividades desenvolvidas no período.

Local: _____

Data: ____/____/____

Supervisor (Nome e Assinatura)

Coordenador do Subprojeto (Nome e Assinatura)